

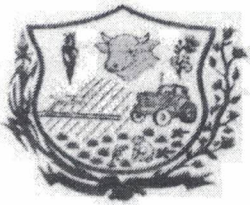
PREFEITURA DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,
CULTURA, LAZER, TURISMO E DA JUVENTUDE

CNPJ: 25.209.149/0001-06 CEP: 39.508-000 – JAÍBA/MG

www.jaiba.mg.gov.br – cultura@jaiba.mg.gov.br

PLANTA RESPEITO COLHE PROGRESSO



ERRATA Nº 01

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

A PREFEITURA DE JAÍBA, tendo em vista o que consta no edital nº. 02/2023, e nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 e Decreto 11.525/2023, retifica os itens 2.4, 2.5, 6.1, 14.1.1, 14.1.2 e altera a numeração dos tópicos e itens das páginas 11 e 12, que passa a ter as seguintes alterações:

Onde se lê na página 01:

“2.4 O valor do imposto sobre serviço – ISS, de acordo com as alíquotas previstas na legislação do município de Jaíba, vigente à época do pagamento, será retido na fonte, incidindo 5% sobre o valor bruto concedido para a comunidade cultural ou empresa com CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

2.5 Para os fazedores de cultura pessoa física a tributação ficará a cargo da declaração anual de imposto de renda.”

Leia-se:

“2.4 O valor do imposto sobre serviço – ISS, não recairá sobre os valores dispostos nesse edital.

2.5 Para os fazedores de cultura pessoa física, os beneficiados deverão verificar se haverá tributação no momento da declaração anual de imposto de renda.”

Onde se lê na página 04:

“6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 03 de outubro a 31 de outubro.”



PREFEITURA DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,
CULTURA, LAZER, TURISMO E DA JUVENTUDE

CNPJ: 25.209.149/0001-06 CEP: 39.508-000 – JAÍBA/MG

www.jaiba.mg.gov.br – cultura@jaiba.mg.gov.br

PLANTA RESPEITO COLHE PROGRESSO



Leia-se:

“6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 03 de outubro a 15 de novembro.”

Onde se lê na página 10:

“14.1.1 O resultado preliminar será divulgado no dia **12 de novembro**.”

14.1.2 O resultado final, será divulgado no dia **15 novembro**.”

Leia-se:

“14.1.1 O resultado preliminar será divulgado no dia **22 de novembro**.”

14.1.2 O resultado final, será divulgado no dia **30 novembro**.”

Onde se lê nas páginas 11 e 12:

“14. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

14.1

14.2

14.3

15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

15.1

15.2

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1

16.2

16.3

16.4

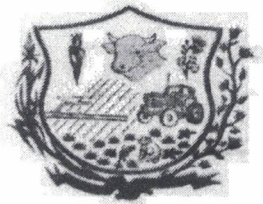
PREFEITURA DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,
CULTURA, LAZER, TURISMO E DA JUVENTUDE

CNPJ: 25.209.149/0001-06 CEP: 39.508-000 – JAÍBA/MG

www.jaiba.mg.gov.br – cultura@jaiba.mg.gov.br

PLANTA RESPEITO COLHE PROGRESSO



16.5

18.9

18.10”

Leia-se:

“17. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

17.1

17.2

17.3

18. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

18.1

18.2

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1

19.2

19.3

19.4

19.5

19.6

19.7”

Reginaldo Antônio da Silva
Prefeito Municipal de Jaíba